

Portaria nº 165, de 03 de outubro de 2022.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Glaucilene D’aparecida Silva Braz”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022040143,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, **GLAUCILENE D’APARECIDA SILVA BRAZ**, CPF nº **645.113.831-20**, matrícula nº 6046, **Classe Referência C40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 76.481,52 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 6.373,46 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art. 40 § 1º Inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.910,10
Triênio 9 x 7%	R\$ 2.463,36
Total	R\$ 6.373,46

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente